

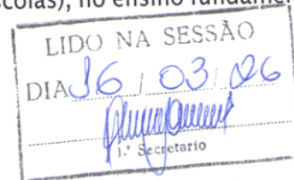


EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026

Senhor Presidente e senhores Vereadores;

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 4º do artigo 82 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 003/2026, que dispõe sobre a promoção do incentivo a pratica do xadrez nas creches, escolas de educação infantil (pré Escolas), no ensino fundamental e médio, de autoria do vereador Nelito Teixeira.

EMENDA MODIFICATIVA



Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1. A creche, escolas educação infantil (Pré-Escola) e no ensino fundamental ficam autorizado a promover e fomentar a prática do xadrez entre os alunos.

Sala das sessões, em 12 de março de 2026.

Adão Ferreira da Silva
Vereador da CMT

